



## Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2024

**Candidato(a):** 3502. Jorge William Vicente do Nascimento [\*\*\*.225.942-\*\*]

**Recurso em:** 23/11/2023 às 11:23:18

**Tópico:** Prova 02: Conhecimentos Gerais II [Física (Questões de 46 a 60)]

**Questão:** 46

### Questionamento (Candidato):

Tese Argumentativa para a Anulação das Questões 46 a 48 do PSI 2024:

Ilustres membros da banca examinadora do Processo Seletivo do Interior 2024, venho por meio desta apresentar uma tese argumentativa para a anulação das questões 46 a 48, referentes ao enunciado que descreve uma situação envolvendo um motociclista.

O cerne da argumentação baseia-se na identificação de um erro substancial no enunciado que compromete a correta compreensão da situação apresentada. O equívoco reside na expressão "500 ms," utilizada para representar o tempo de reação do motociclista, quando deveria ser "500 m/s."

A unidade "ms" normalmente denota milissegundos, enquanto "m/s" indica metros por segundo, uma medida de velocidade. Nesse contexto, o tempo de reação do motociclista está sendo erroneamente interpretado como 500 milissegundos, quando na realidade deveria ser 500 metros por segundo. Esse equívoco impacta diretamente nas respostas das questões subsequentes, invalidando-as devido à imprecisão na descrição do cenário proposto.

Diante desse erro de digitação, torna-se imperativo que as questões 46 a 48 sejam anuladas, uma vez que a ambiguidade gerada compromete a resolução correta por parte dos candidatos. A ausência da unidade adequada prejudica a correta interpretação da situação, influenciando diretamente nos cálculos e nas respostas fornecidas.

Além disso, a anulação dessas questões é fundamental para assegurar a justiça e a equidade no processo seletivo, garantindo que todos os candidatos sejam avaliados com base em informações precisas e corretas. Este equívoco na redação do enunciado pode distorcer a avaliação dos participantes, prejudicando aqueles que poderiam ter respondido corretamente caso a unidade estivesse explicitada de maneira adequada.

Portanto, em virtude da imprecisão causada pela digitação incorreta do enunciado, solicito respeitosamente a anulação das questões 46, 47 e 48 do PSI 2024, assegurando assim a lisura e a transparência no processo seletivo.

**Recurso (Candidato):** Anular a questão

### Parecer (Banca):

O texto de apoio para responder às questões 46 a 48 foi bem claro ao informar que o tempo de reação do motociclista é de 500ms (quinhentos milissegundos, ou seja, 0,500s), que corresponde ao intervalo de tempo entre o instante em que o motociclista vê a luz do semáforo ficar vermelha e o instante em que começa a frear a moto, dado importante para responder as questões 46, 47 e 48. O candidato está equivocando quando interpreta "tempo" como sendo igual à "velocidade". Velocidade e tempo são grandezas físicas distintas. Portanto, não há ERROS de digitação no texto de apoio e tampouco nos enunciados das questões 46, 47 e 48.

**Decisão (Banca):** Manter o gabarito publicado

**Publicado em:** 30/11/2023



## Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2024

**Candidato(a):** 3502. Jorge William Vicente do Nascimento [\*\*\*.225.942-\*\*]

**Recurso em:** 23/11/2023 às 11:37:23

---

**Tópico:** Prova 02: Conhecimentos Gerais II [Física (Questões de 46 a 60)]

**Questão:** 46

---

### Questionamento (Candidato):

Tese Argumentativa para a Anulação da Questão 46 do PSI 2024:

Ilustres membros da banca examinadora do Processo Seletivo do Interior 2024, venho por meio desta apresentar uma tese argumentativa para a anulação das questões 46 a 48, referentes ao enunciado que descreve uma situação envolvendo um motociclista.

O cerne da argumentação baseia-se na identificação de um erro substancial no enunciado que compromete a correta compreensão da situação apresentada. O equívoco reside na expressão "500 ms," utilizada para representar o tempo de reação do motociclista, quando deveria ser "500 m/s."

A unidade "ms" normalmente denota milissegundos, enquanto "m/s" indica metros por segundo, uma medida de velocidade. Nesse contexto, o tempo de reação do motociclista está sendo erroneamente interpretado como 500 milissegundos, quando na realidade deveria ser 500 metros por segundo. Esse equívoco impacta diretamente nas respostas das questões subsequentes, invalidando-as devido à imprecisão na descrição do cenário proposto.

Diante desse erro de digitação, torna-se imperativo que as questões 46 a 48 sejam anuladas, uma vez que a ambiguidade gerada compromete a resolução correta por parte dos candidatos. A ausência da unidade adequada prejudica a correta interpretação da situação, influenciando diretamente nos cálculos e nas respostas fornecidas.

Além disso, a anulação dessas questões é fundamental para assegurar a justiça e a equidade no processo seletivo, garantindo que todos os candidatos sejam avaliados com base em informações precisas e corretas. Este equívoco na redação do enunciado pode distorcer a avaliação dos participantes, prejudicando aqueles que poderiam ter respondido corretamente caso a unidade estivesse explicitada de maneira adequada.

Portanto, em virtude da imprecisão causada pela digitação incorreta do enunciado, solicito respeitosamente a anulação da questão 46 do PSI 2024, assegurando assim a lisura e a transparência no processo seletivo.

**Recurso (Candidato):** Anular a questão

---

### Parecer (Banca):

O texto de apoio para responder às questões 46 a 48 foi bem claro ao informar que o tempo de reação do motociclista é de 500ms (quinhentos milissegundos, ou seja, 0,500s), que corresponde ao intervalo de tempo entre o instante em que o motociclista vê a luz do semáforo ficar vermelha e o instante em que começa a frear a moto, dado importante para responder as questões 46, 47 e 48. O candidato está equivocando quando interpreta "tempo" como sendo igual à "velocidade". Velocidade e tempo são grandezas físicas distintas. Portanto, não há ERROS de digitação no texto de apoio e tampouco nos enunciados das questões 46, 47 e 48.

**Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado**

---

**Publicado em:** 30/11/2023



## Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2024

**Candidato(a):** 3502. Jorge William Vicente do Nascimento [\*\*\*.225.942-\*\*]

**Recurso em:** 23/11/2023 às 11:25:11

**Tópico:** Prova 02: Conhecimentos Gerais II [Física (Questões de 46 a 60)]

**Questão:** 47

### Questionamento (Candidato):

Tese Argumentativa para a Anulação das Questões 46 a 48 do PSI 2024:

Ilustres membros da banca examinadora do Processo Seletivo do Interior 2024, venho por meio desta apresentar uma tese argumentativa para a anulação das questões 46 a 48, referentes ao enunciado que descreve uma situação envolvendo um motociclista.

O cerne da argumentação baseia-se na identificação de um erro substancial no enunciado que compromete a correta compreensão da situação apresentada. O equívoco reside na expressão "500 ms," utilizada para representar o tempo de reação do motociclista, quando deveria ser "500 m/s."

A unidade "ms" normalmente denota milissegundos, enquanto "m/s" indica metros por segundo, uma medida de velocidade. Nesse contexto, o tempo de reação do motociclista está sendo erroneamente interpretado como 500 milissegundos, quando na realidade deveria ser 500 metros por segundo. Esse equívoco impacta diretamente nas respostas das questões subsequentes, invalidando-as devido à imprecisão na descrição do cenário proposto.

Diante desse erro de digitação, torna-se imperativo que as questões 46 a 48 sejam anuladas, uma vez que a ambiguidade gerada compromete a resolução correta por parte dos candidatos. A ausência da unidade adequada prejudica a correta interpretação da situação, influenciando diretamente nos cálculos e nas respostas fornecidas.

Além disso, a anulação dessas questões é fundamental para assegurar a justiça e a equidade no processo seletivo, garantindo que todos os candidatos sejam avaliados com base em informações precisas e corretas. Este equívoco na redação do enunciado pode distorcer a avaliação dos participantes, prejudicando aqueles que poderiam ter respondido corretamente caso a unidade estivesse explicitada de maneira adequada.

Portanto, em virtude da imprecisão causada pela digitação incorreta do enunciado, solicito respeitosamente a anulação das questões 46, 47 e 48 do PSI 2024, assegurando assim a lisura e a transparência no processo seletivo.

**Recurso (Candidato):** Anular a questão

### Parecer (Banca):

O texto de apoio para responder às questões 46 a 48 foi bem claro ao informar que o tempo de reação do motociclista é de 500ms (quinhentos milissegundos, ou seja, 0,500s), que corresponde ao intervalo de tempo entre o instante em que o motociclista vê a luz do semáforo ficar vermelha e o instante em que começa a frear a moto, dado importante para responder as questões 46, 47 e 48. O candidato está equivocando quando interpreta "tempo" como sendo igual à "velocidade". Velocidade e tempo são grandezas físicas distintas. Portanto, não há ERROS de digitação no texto de apoio e tampouco nos enunciados das questões 46, 47 e 48.

**Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado**

**Publicado em:** 30/11/2023



## Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2024

**Candidato(a):** 3502. Jorge William Vicente do Nascimento [\*\*\*.225.942-\*\*]

**Recurso em:** 23/11/2023 às 11:27:07

**Tópico:** Prova 02: Conhecimentos Gerais II [Física (Questões de 46 a 60)]

**Questão:** 48

### Questionamento (Candidato):

Tese Argumentativa para a Anulação das Questões 46 a 48 do PSI 2024:

Ilustres membros da banca examinadora do Processo Seletivo do Interior 2024, venho por meio desta apresentar uma tese argumentativa para a anulação das questões 46 a 48, referentes ao enunciado que descreve uma situação envolvendo um motociclista.

O cerne da argumentação baseia-se na identificação de um erro substancial no enunciado que compromete a correta compreensão da situação apresentada. O equívoco reside na expressão "500 ms," utilizada para representar o tempo de reação do motociclista, quando deveria ser "500 m/s."

A unidade "ms" normalmente denota milissegundos, enquanto "m/s" indica metros por segundo, uma medida de velocidade. Nesse contexto, o tempo de reação do motociclista está sendo erroneamente interpretado como 500 milissegundos, quando na realidade deveria ser 500 metros por segundo. Esse equívoco impacta diretamente nas respostas das questões subsequentes, invalidando-as devido à imprecisão na descrição do cenário proposto.

Diante desse erro de digitação, torna-se imperativo que as questões 46 a 48 sejam anuladas, uma vez que a ambiguidade gerada compromete a resolução correta por parte dos candidatos. A ausência da unidade adequada prejudica a correta interpretação da situação, influenciando diretamente nos cálculos e nas respostas fornecidas.

Além disso, a anulação dessas questões é fundamental para assegurar a justiça e a equidade no processo seletivo, garantindo que todos os candidatos sejam avaliados com base em informações precisas e corretas. Este equívoco na redação do enunciado pode distorcer a avaliação dos participantes, prejudicando aqueles que poderiam ter respondido corretamente caso a unidade estivesse explicitada de maneira adequada.

Portanto, em virtude da imprecisão causada pela digitação incorreta do enunciado, solicito respeitosamente a anulação das questões 46, 47 e 48 do PSI 2024, assegurando assim a lisura e a transparência no processo seletivo.

**Recurso (Candidato):** Anular a questão

### Parecer (Banca):

O texto de apoio para responder às questões 46 a 48 foi bem claro ao informar que o tempo de reação do motociclista é de 500ms (quinhentos milissegundos, ou seja, 0,500s), que corresponde ao intervalo de tempo entre o instante em que o motociclista vê a luz do semáforo ficar vermelha e o instante em que começa a frear a moto, dado importante para responder as questões 46, 47 e 48. O candidato está equivocando quando interpreta "tempo" como sendo igual à "velocidade". Velocidade e tempo são grandezas físicas distintas. Portanto, não há ERROS de digitação no texto de apoio e tampouco nos enunciados das questões 46, 47 e 48.

**Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado**

**Publicado em:** 30/11/2023